COVAC
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Informativo

12/06/2020

Vigência da LGPD é mantida para agosto de 2020, mas as sanções previstas na lei só poderão ser aplicadas ano que vem

A Lei n.º 14.010, de 10 de junho de 2020 foi publicada hoje e manteve a previsão da necessidade das pessoas jurídicas se adequarem às regras da Lei Geral de Proteção de Dados prevista na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Contudo, as sanções previstas nos artigos 52,53 e 54 só poderão ser aplicadas a partir de agosto de 2021.

Clique aqui para ver na íntegra da decisão